

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018**

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 14

Denominação: EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 - Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres - CEP 14.406-091 - Franca - SP
- Fone (0XX16) 3721-1102 - E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Representante Legal: LUIS CARLOS DE ASSIS CUNHA

CPF: 244.946.581-20

Valor Total de R\$ 149.494,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	2809 Código	LUMAR COM. DE PROD. FAR. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	004.001.1 21	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À BENZILPENICILINA PROCAINADA, 100.000 + 300.000 UI - INJETÁVEL	FRS	350	4,20	1.470,00
67	004.001.2 86	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO EM FR DE VIDRO INCOLOR 250 ML	AMP	200	18,63	3.726,00
129	004.001.1 20	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	100	3,00	300,00
189	004.000.7 48	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	12000	1,60	19.200,00
229	004.000.7 79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG - DRÁGUA () (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	UN	30000	0,38	11.400,00
237	004.001.3 17	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG (PYRIDIUM)	CPS	3000	0,25	750,00
262	004.001.1 42	GLICAZIDA 30 MG	CPS	35000	0,30	10.500,00
263	004.001.1 43	GLICAZIDA 60MG	CPS	30000	0,33	9.900,00
264	004.000.2 74	GLICONATO CALCIO 10% INJ. 10ML UNIT.	AMP	400	1,42	568,00
296	004.000.8 37	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	18000	0,08	1.440,00
298	004.001.2 03	IVABRADINA 5MG 56CPDS	CX	1200	1,70	2.040,00
354	004.000.8 86	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	24000	1,25	30.000,00
355	004.000.8 84	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	24000	0,39	9.360,00
356	004.000.8 85	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	40000	0,78	31.200,00
414	004.000.9 29	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - BLÍSTER	CPS	30000	0,078	2.340,00
429	004.000.9 45	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	60000	0,08	4.800,00
503	004.001.3 88	VITAMINA B1 + VITAMINA B6+ VITAMINA B12 + ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - CADA AMPOLA 1 , (2ML) CONTEM VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 , 100 MG + VITAMINA B12 5000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTEM	CX	500	21,00	10.500,00

	ACETATO DE DEXAMETASONA, 4 MG (DEXACITONEURIN 5.000) CX COM 3 AMPOLAS				
Total do Proponente					149.494,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO**

**EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
LUIS CARLOS DE ASSIS CUNHA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80**